

Poder local e sustentabilidade: uma avaliação das políticas públicas para o meio ambiente da cidade de Mossoró-RN¹

Everkley Magno Freire Tavares²

Resumo:

Neste artigo serão apresentadas as primeiras sondagens acerca da implementação das políticas públicas para o meio ambiente da cidade de Mossoró-RN. Para tanto, foram utilizadas a pesquisa documental, a observação, registros fotográficos dos impactos ambientais negativos e entrevistas com alguns atores relevantes (promotor do meio ambiente, técnicos da SEDETEMA e agentes mediadores). Tudo no intuito de identificar os dispositivos legais, administrativos e o nível de internalização da questão ambiental nas políticas e programas a nível local.

Palavras-chave: poder local, sustentabilidade e avaliação das políticas ambientais.

Local power and sustainability: An evaluation of the public politics for the environment of the city of Mossoró-RN

Abstract

This article will be presenting the first surveys concerning the implementation of the public politics for the environment of the city of Mossoró-RN. For that, it was used the documental research, the observation, photographic registrations of the negative environmental impacts and interviews with some important actors (promoter of the environment, technicians of SEDETEMA and mediator agents). All that for identifying the legal administrative devices and the level of internalization of the environmental subject in the local politics and programs.

Keywords: local power, sustainability and evaluation of the environmental politics.

¹ Artigo apresentado no III ANPPAS, realizado no período de 23 a 26 de maio de 2006 – Brasília -DF

² Cientista social, mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA/UERN, professor auxiliar I do Departamento de Ciências Sociais da UERN e professor do Departamento de Direito da Universidade Potiguar – UnP. everkley@unp.br

Introdução

A atenção ao meio ambiente tem assumido nos últimos anos uma centralidade marcante nas preocupações de muitas agendas públicas municipais (Ferreira, 1998). Uma nova atribuição foi normatizada na esfera do poder local com a Constituição Federal de 88, a saber, a preocupação com a promoção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente eficiente e socialmente justo.

Esta preocupação com o meio ambiente tem sido incorporada à tônica das políticas públicas ancoradas localmente, abrindo a possibilidade de um novo padrão de relacionamento entre o Estado e uma sociedade civil organizada no encaminhamento de propostas articuladas para garantir os direitos correlatos às demandas sociais.

Podemos entender as políticas públicas como ações coletivas entre o Estado e a sociedade civil, no intuito, de concretizarem direitos sociais declarados e garantidos em lei. Através das políticas públicas são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais, em resposta às demandas da sociedade.

A preocupação com o meio ambiente pode ser vista como movimento institucional e cultural do poder local pós anos 80 que encerra em suas atribuições a responsabilidade de garantir o direito difuso a um meio ambiente saudável. Todo esse panorama é um produto da percepção social de caráter global dos grandes desafios que são impostos à humanidade. O que de certa forma, torna justificável, também no nível das políticas públicas, a necessidade de um intenso debate sobre o destino ambiental do nosso planeta (Tavares e Cunha, 2004).

Ainda é importante dizer que devemos pensar as políticas ambientais ou políticas públicas para o meio ambiente como ações governamentais que dizem respeito à gestão do meio ambiente e que se expressão através de planos, projetos, convênios, medidas legais e administrativas.

Ao expomos, mesmo que à guisa de introdução, os aspectos parciais resultantes das sondagens e possibilidades de nossa pesquisa, estamos problematizando algumas afirmações da sociologia e da ciência política acerca das políticas públicas, do poder local e do próprio meio ambiente. Este exercício é fundamental para a construção inicial do nosso marco teórico, no qual são incorporadas as discussões dos critérios de

avaliação de políticas públicas e as novas atribuições do poder público municipal na implementação do desenvolvimento sustentável.

A dinâmica aqui apresentada estará correlacionando constantemente os resultados iniciais da pesquisa com a literatura pertinente. Dessa forma, estaremos dando margem à possibilidade de uma revisão epistemológica dos elementos teóricos e metodológicos do nosso estudo sobre as políticas ambientais da Cidade de Mossoró-RN.

Com o objetivo de compor um quadro das políticas ambientais nesse município, destacamos alguns aspectos relevantes ao longo da pesquisa: a) identificar e analisar os programas e projetos na área do meio ambiente em Mossoró-RN, procurando avaliar a efetividade que estes traduzem; b) analisar o padrão de relacionamento estabelecido pela administração municipal com a sociedade local (atores sociais e políticos, agentes privados e organizações não governamentais), no âmbito da formulação e implementação das políticas ambientais; e c) avaliar em que medida as políticas públicas implementadas na área do meio ambiente em Mossoró-RN incorporam a noção de sustentabilidade.

A identificação destes elementos constitui um momento positivo para a avaliação que está em andamento, pois auxilia no entendimento de um fenômeno por natureza complexo que é a gestão de políticas para um meio ambiente sustentável. Além disso, mostra-se interessante quando o intuito é conhecer o ciclo de vida das políticas em questão, considerando as suas fases de implantação.

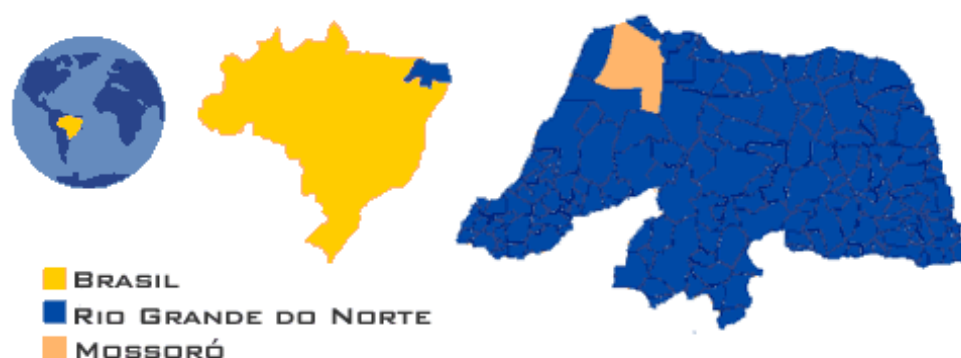
Outra importante questão inerente à nossa pesquisa foi analisar os objetivos das políticas em questão, analisando como essa gestão foi implementada e qual o seu atual perfil. Intrinsecamente ligada a essa questão, abordamos outra, que foi identificar a população alvo desses programas e projetos e saber como este contingente está sendo beneficiado. Também é um desafio para o pesquisador neste tipo de estudo averiguar os arranjos institucionais, as atitudes e objetivos dos atores políticos e sociais, os instrumentos de ação e as estratégias das políticas. Ao considerarmos estes pontos, estaremos criando os critérios para mensurar o nível de internalização da questão ambiental em âmbito local.

Neste artigo, organizamos três tópicos para discutir elementos necessários à avaliação das políticas públicas para o meio ambiente. Em primeiro lugar, fazemos uma

reflexão acerca de alguns aspectos relacionados aos impactos ambientais negativos existentes na cidade de Mossoró-RN, problematizando assim, a hipótese geral de que a dinâmica tradicional do desenvolvimento produz uma latente degradação do meio ambiente. Também ressaltamos que a caracterização *ex-ante* desses efeitos é uma ferramenta basilar para a gestão de políticas mais bem ajustadas com as especificidades de Mossoró-RN. Em segundo lugar, temos um recorte de algumas políticas ambientais desenvolvidas pelo poder local. E, finalmente, apresentamos alguns critérios relevantes para a avaliação destas políticas e programas ambientais, tentando mensurar a relação entre as formas de elaboração, implementação e os seus efeitos.

1. Caracterizando a realidade sócio-ambiental de Mossoró-RN

Mossoró ao longo de sua história transformou-se na segunda maior cidade do Estado e pólo da região oeste. O município possui uma área de 2.108,9 Km, representando 3,9 % da área do Estado do Rio Grande do Norte.



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Mossoró

Além das condições edafo-climáticas características da região semi-árida do Nordeste brasileiro, as atividades humanas na região estão acelerando de maneira drástica a degradação ambiental, tanto nos perímetros urbano e rural. As economias majoritárias de Mossoró são o sal, a fruticultura, o petróleo e os serviços que demandam das mesmas.

O sal, o petróleo e a agroindústria são referenciais da economia do município de Mossoró. O setor industrial tem vivido ciclos diferenciados. No passado, junto ao sal que ainda hoje se sobressai, apesar da crise pela qual passa o setor, floresceram as indústrias de beneficiamento de algodão e da cera de carnaúba. A vocação industrial extrativista de Mossoró a coloca hoje no pódio como principal produtora de sal e de petróleo (em área terrestre do país). Contribui com 50% da produção salineira do país e possui mais de 3.500 poços de petróleo, produzindo 47 mil barris/dia. Esses dados colocam o município como o segundo do país em produção de petróleo, o primeiro lugar na produção em terra. Mossoró possui ainda uma unidade fabril de cimento e o seu pólo industrial está em construção, abrigando indústrias de produção de cerâmicas.

Entre os impactos ambientais decorrentes dessas atividades produtivas na cidade de Mossoró citamos o desmatamento das áreas de caatinga, as queimadas, a falta de um manejo mais adequado dos resíduos sólidos, líquidos e orgânicos que poluem o Rio Mossoró, além do desordenamento no uso e na ocupação do solo. E os custos sociais e ambientais dessas ações atingem diretamente a qualidade de vida das pessoas e também diminui a capacidade de resistência ou resiliência dos ecossistemas locais.

Também é evidente o fato dos prejuízos ambientais, que tanto corroboram para a má condição de vida da população, serem na verdade, produtos diretos da concepção tradicional de desenvolvimento adotada pelos segmentos empresarial e do comércio local, provas concretas da maximização dos interesses econômicos em detrimento do ambiental.

Se colocarmos dessa forma, o desenvolvimento, enquanto processo de mudança social, foi pensado pela concepção tradicional como sinônimo de crescimento econômico e industrial. Este posicionamento, desde suas origens que remetem ao século XIX, encara o meio ambiente como fator de geração de lucros e ainda hoje permanece na racionalidade dos agentes do mercado e está presente nas políticas de muitos municípios brasileiros.

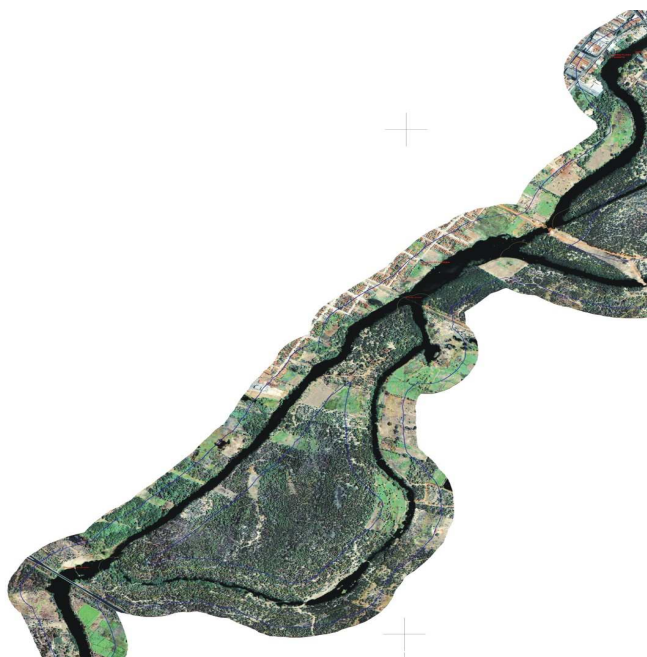
Além disso, a ocupação imobiliária e a abertura de pequenos e médios empreendimentos no município ocasionam impactos negativos no meio ambiente físico, químico, biológico e social local. Mapeamentos da Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA – demonstram que a degradação de áreas verdes da cidade, a ocupação e uso desordenado do solo, assim como a degradação do Rio Mossoró são resultados negativos das ações produtivas de certos empreendimentos

locais, que por sua vez, não introduziram instrumentos de controle da qualidade ambiental nas áreas de atuação dos seus projetos, desrespeitando a legislação ambiental pertinente.

A título de discussão, citaremos os impactos ambientais negativos sobre o rio Mossoró que recorta a cidade, pois a poluição do rio consiste em uma das maiores preocupações manifestadas pela sociedade local, e, sobretudo, objeto de interesse de algumas políticas e programas municipais em curso. Mas, para falar da noção de impacto ambiental, é pertinente lembrar os apontamentos de Tommasi (1994) e Franco (2001) que ressaltam tanto o conceito de impacto quanto o de poluição como sendo antropocêntricos, uma vez que estão fundamentados nos efeitos das ações humanas sobre os ecossistemas e sobre a própria sociedade e sua economia.

Vejamos a correlação das ações antrópicas e o impacto negativo a partir do diagnóstico da ocupação das margens do Rio Mossoró, na zona urbana do município, realizado pela Gerência Executiva de Gestão Ambiental:

O rio Mossoró recorta uma significativa área urbana do município, o estudo compreende 3 sub-áreas, formadas por bairros como Belo Horizonte, Alto da Conceição, Centro, Paredões, Ilha de Santa Luzia, etc. Atingindo cerca de 1176 residências nesse perímetro caracterizado, cujo comprimento é de 10 km aproximadamente e neste trecho encontramos ocupações e ações de empreendimentos industriais, comerciais e residenciais.



Fonte: gerência executiva de gestão ambiental – Prefeitura Municipal de Mossoró, PMM.

Além disso, a caracterização sócio-ambiental está revelando vários efeitos negativos sobre a Área de Proteção Permanente - APP das margens do rio. Entre esses efeitos podemos citar a criação de animais em toda a extensão do rio, principalmente de suínos; ocupação desordenada das margens; devastação da margem ciliar; construção de empreendimentos comerciais; eliminação da vegetação para plantio de capim para a alimentação dos rebanhos e ainda a eliminação da vegetação para a produção de carvão vegetal.

A utilização das APPs no meio urbano, especialmente às margens do rio e riachos que cortam a cidade, constitui um sério problema de conflitos de uso, entre a população e os órgãos ambientais existentes. Também, a poluição advinda dos resíduos sólidos e líquidos urbanos, tanto no leito dos rios como em áreas adjacentes é fator de preocupação da população e dos órgãos de controle da qualidade ambiental da cidade.

Para referimo-nos aos impactos ambientais negativos existentes no Rio Mossoró vale considerar como parâmetro de interpretação a resolução 001 do CONAMA (23-1-86) que ressalta como:

Impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causados por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas [...], que afetam: 1 – a saúde, a segurança e o bem-estar da população; 2 – as atividades sociais e econômicas; 3 – a biota; 4 – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; 5 – a qualidade dos recursos ambientais.

Logo, os impactos ambientais são processos que perturbam, descaracterizam, destroem características, condições ou processos no meio ambiente natural.

Observa-se com frequência que o desnudamento das margens do rio através do corte de sua vegetação para fins diversos tais como, loteamento e urbanização, extrativismo vegetal, exploração de argila para matéria prima das olarias e deposição de resíduos sólidos diversos, facilitando o carreamento de materiais sedimentares que passam a obstruir o leito do rio, inclusive levando-o a um estreitamento em alguns locais.

Além disso, o rio Mossoró, vem sufocando com o assoreamento e a retirada de areia lavada por parte dos depósitos de construção. Outro impacto negativo é a concentração de matéria orgânica em partículas finas oriundas do sistema sanitário da

cidade (esgotos domésticos) diariamente despejados no rio. Os efeitos diretos dessas práticas são a contaminação dos solos, o desaparecimento de espécies nativas e na qualidade de vida das populações locais.

2. A internalização da questão ambiental

Mesmo que exista uma distância a ser percorrida entre os discursos dos atores e agentes, as exigências institucionais, legais e as práticas concretas observadas nos processos de desenvolvimento adotados pelo município de Mossoró-RN, é inegável o crescente consenso crítico sobre as concepções tradicionais de desenvolvimento.

Fazer a crítica do paradigma tradicional de desenvolvimento é impossível sem a discussão da crescente preocupação com o meio ambiente na agenda pública, assim como os novos papéis assumidos pelo poder público local. O poder local tem vivenciado um processo de mudança de seu estatuto nos últimos trinta anos no Brasil, como observa Costa (2003, p7):

A partir dos anos oitenta, o poder local no Brasil passou por um significativo processo de mudança (...) passa a ser visto como espaço de possibilidade de novas relações entre estado e sociedade, de gestões democráticas, da participação cidadã e protagonista do desenvolvimento sustentável localmente ancorado.

No plano jurídico-institucional, as mudanças vivenciadas no poder local no Brasil, inscrevem-se na Constituição Federal de 1988. As exigências institucionais previstas na Constituição brasileira de 1988 para a ação do Estado nas três esferas de governo – União, Estados e Municípios, fomentaram novas funções regulatórias, como a implementação de programas e projetos na área de meio ambiente. Estas funções estão fundamentalmente preocupadas com formulações de alternativas sustentáveis para enfrentar os problemas citadinos oriundos da urbanização desordenada e do crescimento populacional.

De acordo com Ferreira (1996), na Constituição de 1988 identificam-se dois grandes princípios quanto à proteção ambiental: o primeiro afirma que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; o segundo determina que o poder público e a coletividade têm o dever de preservar e proteger o meio ambiente. A ação

conjunta entre o Poder Público Federal, Estadual, Municipal e a sociedade é fundamental para o cumprimento destes princípios.

Também, uma das mudanças em relação aos novos papéis da gestão municipal correspondente à exigência de criação de novas institucionalidades em âmbito local, como pré-requisito para repasses de recursos da União, direcionados para o financiamento de projetos e programas que ancoram as políticas públicas que incidem no desenvolvimento local sustentável.

Na última década o poder público municipal de Mossoró vem institucionalizando novos arranjos legais, técnicos e políticos correlacionados à gestão do meio ambiente. Dentre eles, podemos destacar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA, reestruturada pela Lei Complementar número 08-2004, mas que tinha as suas bases anteriores na Lei 01-2000, de 31 de dezembro. Também, criando a Gerência Executiva da Gestão Ambiental; a Lei 1267-98 criou o Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, com configuração consultiva, paritária, fiscalizadora e deliberativa sobre as questões ambientais.

A criação de arenas institucionais e não governamentais, onde são discutidos e definidos os problemas a serem acompanhados pelo corpo de gestores é um elemento político relevante para a avaliação, especialmente quando o tema base se refere à questão ambiental ou a problemas sociais que interfiram diretamente na qualidade do meio ambiente e nas condições de saúde da população mossoroense. Dessa forma, a observação das principais ações dos órgãos ambientais do município pesquisado e a sua relação com a sociedade civil organizada, se constituem em aspectos indispensáveis para o entendimento completo da dinâmica do processo político na arena ambiental da cidade de Mossoró.

Nesse sentido, a noção de desenvolvimento sustentável não é apenas uma nova forma de adjetivação, mas implica considerar e assumir novos padrões de competitividade e equidade, significando uma nova racionalidade pragmática de gestão, incluindo a incorporação no processo de desenvolvimento daquilo que é público e não somente estatal.

Isto quer dizer, que a gestão é acima de tudo, um conceito de como deve ser feita a administração de um sistema, de tal forma que fique assegurado um funcionamento adequado; o seu melhor rendimento, como também, sua perenidade e

seu funcionamento. Nesse sentido, pudemos constatar que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, criado e constituído em 1998 não funciona, porém esteja sendo feita uma reestruturação do seu estatuto, e novas convocações de conselheiros para a sua formação interna. Constatamos também, que falta um pacto inter-institucional entre vários órgãos ambientais que tem presença no município, tais como o IBAMA, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN – IDEMA, a promotoria do meio ambiente e a própria SEDETEMA.

O não funcionamento do CONDEMA é um problema político, técnico e legal a implementação das políticas públicas para o meio ambiente de Mossoró-RN. Pois, a constituição dos conselhos municipais amplia os espaços decisórios, deliberativos sobre recursos públicos e de reconhecimento das demandas sociais a partir do envolvimento participativo daqueles atores vistos agora como sujeitos das políticas. A não viabilização da intervenção da população local nos processos de tomada de decisão é um contra-senso em relação a orientação de ações que estão sendo implementadas à nível local, como exemplo, os Núcleos de Educação Ambiental – NEAs, o Plano Diretor (2005), a reelaboração da Lei de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e do Código do Meio Ambiente.

Porém, constatamos que o poder público municipal está ampliando alguns espaços públicos para discutir os problemas ambientais do município, articulando assim, vários segmentos da sociedade civil organizada, tais como ONGs, Universidades Públicas e Privadas, Sindicatos etc.

Além dessas ações, a Gerência Executiva da Gestão Ambiental do município tem como projetos bases das suas políticas: a criação de um Parque da Cidade, possibilitando um manejo adequado das espécies da flora e da fauna locais; o projeto do Aterro Sanitário e de recuperação do Rio Mossoró. Contudo, o nosso foco de análise tem como desafio perceber na fase de elaboração e implementação, a natureza, os limites e as possibilidades dessas políticas e programas ancorados localmente.

3 – Avaliando o ciclo de vida das políticas ambientais

A avaliação de políticas públicas é outra questão que não pode deixar de ser discutida quando se trata de pensar a ação do poder público local no fomento ao desenvolvimento local sustentável (Tavares, 2005).

Nesse sentido, a avaliação de políticas públicas configura-se como um instrumento significativo para a verificação dos resultados de programas e políticas, pois através dessas avaliações é que podemos mensurar os custos/benefícios e as causas e conseqüências da efetividade ou não das políticas, bem como o nível de organização social dos diversos segmentos envolvidos na elaboração, na execução e na sustentabilidade desses processos.

A avaliação de políticas públicas em âmbito local possibilitará, por exemplo, a reflexão sobre qual padrão de desenvolvimento vem sendo implementado pelo município de Mossoró-RN a partir da obtenção de informações que indiquem quais os objetivos das políticas públicas para o meio ambiente; como vem sendo, ou foi implementada; quem é, e como vem sendo beneficiada a população-alvo das ações em curso. Também, discutir a sustentabilidade pelo viés da democracia implica reconhecer que um projeto de desenvolvimento sustentável não pode ignorar nem as dimensões culturais da nossa organização política e nem as relações de poder existentes no âmbito da gestão de políticas públicas.

Esses critérios se diferenciam de autores para autores, dependendo de vários aspectos que norteiam o estudo realizado, como o momento da avaliação, que pode ser durante a execução ou *ex-post*, ou seja, quando da conclusão da implementação do programa ou parte dele, sendo uma avaliação que acompanha a implementação ou execução do programa.

A tradução literal da expressão *ex-post facto* é “a partir do fato passado”. Isso significa que esse tipo de avaliação ou pesquisa dá-se após a ocorrência do programa ou parte dele. O desafio para o pesquisador, nesse tipo de estudo, é reconstituir e identificar situações que se desenvolveram e trabalhar sobre elas como se estivessem submetidas a controles e análises em tempo real, ou seja, vivenciando o processo de implementação. No nosso caso, estes dois momentos se tornam latentes devido a dinâmica da gestão ambiental do município.

A importância de avaliar está na possibilidade de uma maior equidade e sustentabilidade, ou seja, garantir a capacidade de continuidade dos efeitos benéficos dos programas, permitindo uma distribuição de maneira justa, compatível e tornando mais sensato e efetivo os gastos públicos e ações de políticas diante das pressões sobre o Estado.

Esse tipo de constatação assinala que as avaliações de políticas públicas, realizadas por pesquisadores acadêmicos e instituições de pesquisa são peças fundamentais para examinar os pressupostos e fundamentos políticos de uma determinada política pública. Na prática, a adoção de métodos e critérios de avaliação nos permite estabelecer uma dimensão de causalidade entre os objetivos das políticas e programas e os seus resultados, possibilitando uma gestão local mais eficiente do ponto de vista do gasto público e do impacto social.

Para Arretche (1999), é possível distinguir três critérios de avaliação de políticas públicas: eficácia, eficiência e efetividade. Outros autores preferem usar o critério de impacto ao invés da efetividade; todavia, podemos entender que ambos têm a pretensão de avaliar a dimensão dos resultados sociais de uma política pública. Também, entendemos que a compreensão dos vários momentos das políticas ambientais elaboradas pelo município de Mossoró, exigirá por parte do nosso exercício investigativo o diálogo com estes três critérios de avaliação.

A eficácia está direcionada às metas, ou seja, a eficácia de uma política dá-se na possibilidade efetiva de atingir uma quantidade satisfatória de suas metas, isto é, metas previstas e metas alcançadas. Sobre esse critério, escreve Figueiredo & Figueiredo, 1986 (apud Arretche, 1999, p.34): *Por avaliação de eficácia entende-se a avaliação da relação entre os objetivos e instrumentos explicitados de um dado programa e seus resultados efetivos.*

A principal crítica à avaliação de eficácia está no apontamento metodológico e nas equações utilizadas pelos pesquisadores para avaliar a causalidade (comparativa) entre as metas propostas e as metas alcançadas; pois, em muitas avaliações existem exames fictícios e de confiabilidade questionável, seja pelo não acesso aos dados, carências de planos de trabalho e projetos que apontem os objetivos de uma determinada política a ser implementada e, conseqüentemente, as metas alcançadas, seja na processualidade das ações de implementação, execução e, sobretudo, na carência de diagnósticos *ex-ante* realizados ao começar a implementação, antecipando fatores

considerados no processo decisório (número de beneficiados, situação econômica, perfil da população, etc).

Na avaliação de eficiência, escreve Figueiredo & Figueiredo (1986 apud Arretche, 1999, p. 34): *por avaliação de eficiência, entende-se a avaliação da relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados.*

A literatura relativa à avaliação de políticas públicas permite concentrar tipos de avaliação, considerando os aspectos que serão objetos de estudo, isto é, a gênese, o diagnóstico, a formulação e a implementação da política. As avaliações podem ser de processo, incluindo a cobertura, a implementação e o ambiente organizacional em que se desenvolve a política; e de eficácia, eficiência e efetividade, compreendendo os produtos, os efeitos, os meios e os resultados previstos e não previstos da política. De acordo com Figueredo & Figueredo (apud Arretche, 1999, p.31): por efetividade, entende-se o exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e/ou resultados, isto é, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais prévias da vida das populações atingidas pelo programa.

A efetividade de uma política pública está ligada à relação dos objetivos de sua implementação e aos resultados. De fato, constatamos a efetividade de uma dada política pública quando ela atinge os objetivos definidos em sua implementação e os seus impactos e/ou resultados, ou seja, seu sucesso ou fracasso, em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais da vida das populações atingidas pelo programa (Arretche, 1999).

Á guisa de conclusão

A municipalização da questão ambiental em Mossoró-RN necessita de uma reorientação dos processos políticos e institucionais do poder local, considerando as relações sócio-econômicas, a conservação dos ecossistemas e a mudança social a fim de possibilitar maior resolutividade dos problemas ambientais e a sustentabilidade dos efeitos benéficos à população local.

Estas constatações iniciais carecem de maior sistematização para definir melhor a natureza das variáveis e inter-relações do nosso objeto de estudo. E como foi dito no início deste artigo, foram apresentamos aqui, as nossas pretensões acerca da

avaliação das políticas ambientais da cidade de Mossoró-RN. Portanto, são os primeiros olhares sobre uma questão de ordem complexa, a gestão de um meio ambiente sustentável.

Referências Bibliográficas:

ARRETCHE, Marta T. S. *Tendências no estudo sobre avaliação*. In: RICO, Elizabete Melo (org.). São Paulo: Cortez/IEE, p. 29-39, 1999.

COSTA, João Bosco Araújo da. *Poder local, desenvolvimento e governança: uma avaliação da gestão municipal de Grossos/RN (2001-2003)*. Projeto de Pesquisa. Natal – UFRN, 2003, 16P. (mimeo).

FERREIRA, Leila da Costa. *A busca de alternativas de sustentabilidade no poder local*. In: FERREIRA, Leila da Costa e VIOLA, Eduardo (orgs.). *Incertezas de sustentabilidade na globalização*. Campinas – SP: Editora da Unicamp, p. 133-160, 1996.

FERREIRA, Leila da Costa. *A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998, 154p.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. *Planejamento ambiental para a cidade sustentável*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2001. 296p.

TAVARES, Everkley Magno Freire e CUNHA, Lidiane Alves da. *Redes transnacionais e soberania nacional: a questão ambiental como base de políticas nacionais e ações de organismos multilaterais*. Indaiatuba-SP: II ANPPAS, 2004, 14p. Texto disponível no site: <http://www.anppas.org.br>

TAVARES, Everkley Magno Freire Tavares. *Avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável: dilemas teóricos e pragmáticos*. Natal-RN: Revista Holos – CEFET-RN, p. 120-129, maio de 2005. (ISSN- 1807-1600). Texto disponível no site: <http://www.cefetrn.br/dpeq/holos/anterior/200505/index.htm>

TOMMASI, Luiz Roberto. *Estudo de impacto Ambiental*. São Paulo: CETESB: Terragraph Artes e Informática, 1994, 345p.